

# Otimização de pagamentos ajuda a aumentar receitas do e-commerce em até 30%

Em um mundo a cada dia mais digitalizado e complexo, qualquer pequeno detalhe pode fazer a diferença para o aumento das receitas das empresas. No e-commerce, particularmente, um impulso adicional ao faturamento pode vir de uma estratégia que já conta com boas ferramentas disponíveis, mas que ainda tem muito a crescer: a otimização dos pagamentos

Rafael Lavezzo (\*)

A melhoria dos processos de pagamentos pode fazer as empresas que vendem pela internet faturarem até 30% mais, mostrou um recente estudo da Nuvei. Esses ajustes finos podem ser divididos em cinco estratégias, vinculadas às três etapas do processo de pagamento – antes da compra, durante a compra e depois da compra. As primeiras estratégias, que são o foco deste artigo, dizem respeito à melhora da experiência do cliente antes dele chegar ao ponto de pagamento.

Nessa perspectiva, é interessante as empresas de e-commerce se adaptarem às preferências de pagamentos de seus clientes, considerando aspectos como localização geográfica e tipo de financiamento incorporado. Isso significa saber em que moeda pagam, em que prazo e com qual instrumento, características que variam conforme a região e/ou a localidade. Esses são fatores que fazem parte da experiência do cliente.

Assim, ao oferecer opções de pagamento e moedas específicas da região, o e-commerce melhora o grau de satisfação do cliente – que, afinal, encontra naquele site ou app as condições de pagamento de que precisa. Isso amplia as taxas de conversão e, consequentemente, faz crescer o faturamento. A chave para o sucesso aqui é entender o público e garantir que a narrativa de pagamento tenha boa ressonância entre esses clientes.

Os benefícios da localização, no entanto, não são apenas teóricos. Experiências do mundo real indicam a possibilidade de ganhos em termos de receita de até 20% apenas com o aprimoramento da experiência de pagamento por meio de estratégias de localização. Ocorre que fazer isso é um grande desafio, dada a complexidade do manejo de várias regiões diferentes.

Não por acaso, a pesquisa da Nuvei verificou que essa é uma dificuldade para 40% da amostra de entrevistados. Para resolver a complexidade da localização, metade usa provedores de pa-



gamentos locais ou empresas de processamento de pagamentos online com atuação local. Essas ações evitam que a empresa seja obrigada a criar uma entidade legal local ou ter presença física na área em questão.

• **Métodos alternativos de pagamento (APMs)** - Com 94% dos comerciantes aceitando pelo menos um APM, ficou evidente que diversificar as opções de pagamento também é fundamental para desbloquear o potencial de receita. Carteiras digitais como Apple Pay e Google Pay e pagamentos com conta (A2A) são particularmente conhecidas

por seu impacto positivo no crescimento das vendas e no engajamento do cliente.

As empresas de e-commerce que aceitaram mais de cinco métodos de pagamento tiveram um aumento de receita de 4% em comparação com aquelas que oferecem menos opções. Curiosamente, um terço dos comerciantes pesquisados identificou o uso de carteiras digitais como o principal impulsor para o crescimento das vendas.

• **Opções de financiamento incorporadas** - As opções de financiamento incorporadas que mais aceleram a receita incluem

produtos do tipo “compre agora, pague mais tarde” (conhecidas pela sigla em inglês “BNPL”) e planos de parcelamento gerenciados pelo próprio e-commerce.

O BNPL, especificamente, é o mais notável, por impulsionar a conversão da venda e o valor total da compra. Uma empresa ouvida para a pesquisa (e-commerce de vestuário e artigos de decoração) relatou ter registrado um aumento de 80% no gasto dos clientes que usaram o BNPL em relação aos demais. Além disso, os adeptos do financiamento incorporado tendiam a voltar ao e-commerce com maior frequência.

Em resumo, ao entender as necessidades financeiras dos consumidores (e atendê-las), além de prestar atenção especial às preferências locais, as empresas de e-commerce têm grandes chances de aumentar as taxas de conversão e as receitas. Isso tem reflexos em competitividade, expansão e perenidade dos negócios.

(\*) É vice-presidente sênior da Nuvei para a América (https://www.nuvei.com/).

## Pix bate recorde de transações em um dia

Sistema de transferências instantâneas do Banco Central (BC), o Pix bateu novo recorde na sexta-feira (5). Pela primeira vez, a modalidade superou a marca de 220 milhões de transações em 24 horas. Nesse dia, foram feitas 224,2 milhões de transferências via Pix para usuários finais.

Segundo o BC, a movimentação também bateu recorde em volume de dinheiro, com R\$ 119,4 bilhões em um único dia. “Os números são mais uma demonstração da importância do Pix como infraestrutura digital pública, para a promoção da inclusão financeira, da inovação e

da concorrência na prestação de serviços de pagamentos no Brasil”, disse o BC em comunicado. O recorde diário anterior tinha sido registrado em 7 de junho, com 206,8 milhões de transações.

Criado em novembro de 2020, o Pix acumulou, no fim de junho, 165,8 milhões de usuários, conforme as estatísticas mensais mais recentes. Desse total, 151,8 milhões são pessoas físicas e 14,63 milhões, pessoas jurídicas. Em maio, segundo os dados consolidados mais recentes, o sistema superou a marca de R\$ 2,13 trilhões movimentados (ABr).

### Bolt Software Ltda.

CNPJ/MF 43.970.000/0001-27 - NIRE 35.237.992.433  
**Instrumento Particular de 5ª Alteração do Contrato Social e de Transformação de Tipo Societário Bolt Software LLC.** CNPJ/MF 43.500.619/0001-78, representada por seu procurador, Viniçius Zacche Vazquez. RG 57.807.430-8, CPF/MF 138.532.887-82; única sócia da Bolt Software Ltda., CNPJ/MF 43.970.000/0001-27, JUCESP/NIRE 35.237.992.433, e com sede São Paulo/SP; Resolve alterar o Contrato Social e ainda transformá-la em S.A., de Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições: 1. **Alteração de Denominação Social.** 1.1. A única sócia, acima qualificada, Decide alterar a denominação da Sociedade de Bolt Software Ltda. para Dealerspace Ltda. 1.2. Em virtude da deliberação tomada acima, a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 1ª.** A sociedade empresária Ltda desenvolverá suas atividades sob a denominação Dealerspace Ltda. 2. **Cessão e Transferência de Quotas.** 1.1. A única sócia, Bolt Software, acima qualificada, neste ato, **Cede e Transfere**, 1 quota detida no capital social, com valor nominal de R\$ 1,00, livre e desembaraçada de quaisquer encargos e/ou ônus de qualquer natureza, assim como todos os direitos e obrigações inerentes a tal quota, para Viniçius Zacche Vazquez, acima qualificado, 1.2. Em virtude da deliberação tomada acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Cláusula 6ª.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.185.142,00, dividido em 5.185.142 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, assim divididas entre os sócios: **Sócio: Bolt Software LLC.** **Quotas:** 5.185.141. **Sócio: Viniçius Zacche Vazquez.** **Quotas:** 1. **Total - Quotas:** 5.185.142. §1º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. §2º: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações sociais. 2. **Transformação do Tipo Societário da Sociedade.** 2.1. Os sócios da Sociedade decidem Aprovar, neste ato, a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária Ltda para S.A., de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e 1.114 da Lei 10.406/2002, e dos artigos 220 e 221 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), passando a Sociedade a operar sob a denominação social de Dealerspace S.A. 2.2. Os sócios, agora na qualidade de acionistas (“Acionistas”), Declaram que a Companhia ora transformada em S.A., de capital fechado é continuação da Bolt Software Ltda., com os mesmos ativos, passivos, direitos e obrigações, sem qualquer interrupção de sua existência legal. 2.3. A Companhia continuará a operar no mesmo endereço, com o mesmo objeto e com o mesmo ativo e passivo, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade na totalidade dos seus negócios, ficando expressamente assegurado os direitos de credores e terceiros, sem distinção. 3. **Conversão de Quotas em Ações.** 3.1. Em razão da transformação do tipo societário da Companhia, os Acionistas Aprovam a conversão das quotas representativas do capital social da Companhia em ações. Cada quota é convertida, neste ato, em 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal. 3.2. Tendo em vista a deliberação tomada acima, o capital social de R\$ 5.185.142,00, dividido em 5.185.142 quotas, passa a ser de R\$ 5.185.142,00, dividido em 5.185.142 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, tudo conforme os Boletins de Subscrição que integram a presente ata na forma do Anexo I. 4. **Aprovação do Estatuto Social.** 4.1. Os Acionistas Aprovam, na íntegra, o Estatuto Social a ser adotado pela Companhia, conforme a redação constante do Anexo II ao presente instrumento, o qual se encontra assinado pelos Acionistas da Companhia. 4.2. Para fins da transformação da Companhia para S.A., foram mantidos todos os bens, direitos e obrigações da Companhia, sendo que o objeto social da Companhia, endereço e filiais permanecem inalterados, conforme constante no Estatuto Social anexo. 5. **Eleição da Diretoria da Companhia.** 5.1. Em razão da transformação do tipo societário da Companhia, os Acionistas Decidem que a Companhia passará a ser administrada por 1 diretoria, que terá as atribuições e os poderes conferidos de acordo com as disposições do Estatuto Social. 5.2. A diretoria da Companhia será composta por 1 diretor, acionista ou não, eleito para mandato de 3 anos, podendo ser reeleito e, a qualquer tempo, destituído. 5.3. Os Acionistas Decidem, neste ato, como Diretor da Companhia, Viniçius Zacche Vazquez, acima qualificado, devidamente empossado mediante assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, conforme minuta base constante do Anexo III ao presente instrumento. 5.4. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia. 6. **Autorização ao Administrador.** 6.1. Os Acionistas Autorizam o Diretor da Companhia a assinar todos e quaisquer documentos e/ou instrumentos, bem como a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para efetivar as deliberações tomadas no presente instrumento, perante todos e quaisquer órgãos, públicos ou não. E, por estar assim justa e contratada, os Acionistas assinam o presente instrumento em 1 única via eletrônica. SP, 16/04/2024. **Acionistas:** Bolt Software LLC, Por: Viniçius Zacche Vazquez. **Viniçius Zacche Vazquez. Advogada Responsável:** Juliana Soares Zaidan Malul - OAB/SP 307.310. JUCESP/NIRE S.A.: 3530063656-2 e nº 186.998/24-7 em 23/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

### Centro Trasmontano de São Paulo

CNPJ/MF nº 62.638.374/0001-94  
**EDITAL INADMISSÃO**  
 O Centro Trasmontano de São Paulo, nos termos dispostos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, após não obter sucesso em outras formas de contato, vem por meio deste notificar os contratantes abaixo quanto a necessidade de regularizar obrigações financeiras pendentes. A não regularização integral no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital, ensejará na suspensão/rescisão do contrato, nos termos contratados. Para quaisquer dúvidas quanto às pendências, favor ligar para (11) 2394-0201. **Empresa:** R. I. H. LTDA, CNPJ: \*\*91.198/0001-\*\*, Contrato: 4530053393.

### EXTRAVIO DE DIPLOMA

Eu, **Rosa Maria Leme**, portadora do RG nº 14.335.011-0, CPF 060.392.548-07, comunico para os devidos fins, que o meu **Diploma de Curso Superior de Graduação em Letras, da FFLCH-USP** foi extraviado, razão pela qual estou solicitando expedição da 2ª Via. Declaro que me comprometo a inutilizar o documento anteriormente expedido, no caso de vir a ser localizado.

## O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS.

### AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



**cenp**  
 Fórum de Autorregulação do Mercado Publicitário

**ANJ**  
 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

**abra**  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEICULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

**adjoribr**  
 JORNAL DO INTERIOR

**adjoribr**  
 JORNAL DO INTERIOR

### COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - COOPERPAS 10

EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ 00.955.320/0001-03

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores(as) cooperados (as) convocados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2024, às 16:00 em primeira chamada, às 17:00 h em segunda chamada, e às 18:00h em terceira e última chamada, na Avenida das Nações Unidas, 12.399-2º andar - conjunto 21B - Brooklin - São Paulo - Capital, a mesma está sendo realizada no local apontado, em razão de melhor adequação do espaço físico aos cooperados convocados que se reunirão para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do liquidante e posição atual da liquidação extrajudicial. O número de cooperados na data da publicação deste edital para efeitos de convocação, é de 167 (cento e sessenta e sete) cooperados. São Paulo, 10 de Julho de 2024. **Adolfo Manoel da Silva - Liquidante.**

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0016540-91.2021.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 6ªVC, do Foro Regional I-Santana, Estado de SP, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. Faz AS[aber a **Espólio de Dirce Fernandes François** (na pessoa do **Herdeiro Ivan François**), CPF 591.639.098-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Massa Falida do Banco Santos S.A.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R\$ 79.703,53 (10/2021)**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. Nada Mais. SP, 20/02/2024.

**TITAN USINAGEM DE PRECISÃO LTDA**, torna público que esta requerendo junto a Prefeitura de Itaquaquecetuba - Secretaria do Meio Ambiente a Licença Prévia, Instalação e de Operação, p/ serviços de usinagem, tornearia e solda, sito Rua Alfa, 435 - Galpão 1, Bairro do Una - Itaquaquecetuba/SP.

**WARIE INDUSTRIAL LTDA**, torna público que requereu a Prefeitura de Itaquaquecetuba - Secretaria do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação, p/ fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, sito Rua Grão Para, 158 - Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba/ SP.

### COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35300030401

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2024**

Ficam os senhores acionistas da **Companhia Ultrazgaz S.A.** (“Companhia”) convocados, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), a ser reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a **ordem do dia**: (I) nos termos artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações, a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória a ser prestada pela Ultrazgaz Participações S.A., em até 2 (duas) séries, sob o regime de garantia firme de colocação, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na data de emissão, com prazo de vigência de (a) 3 (três) anos contados da data de emissão para as debêntures da 1ª (primeira) série; e (b) 5 (cinco) anos contados da data de emissão para as debêntures da 2ª (segunda) série, conforme aplicável (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”); (II) celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos e seus eventuais aditamentos: (a) a escritura de emissão das Debêntures; e (b) o contrato de distribuição das Debêntures; e (III) autorização à Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário, para a implementação e formalização das deliberações referentes às matérias tratadas nos itens (I) a (II) acima, incluindo a negociação de termos e condições da Emissão e Oferta, a assinatura de instrumentos (incluindo aditamentos), bem como para ratificar os atos já praticados em nome da Companhia relacionados a tais matérias. **Participação na AGE:** Os acionistas, para participar da presente AGE, devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da AGE. Poderão participar da AGE acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei das Sociedades por Ações. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia até às 14 horas do dia 17 de julho de 2024.  
 São Paulo, 11 de julho de 2024.  
**Tabajara Bertelli Costa - Presidente**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C02D-5AC4-4795-C709> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C02D-5AC4-4795-C709



### Hash do Documento

6AE772CAF16F228D37D938A66635E1C2681564326D7A0D35938DB88D558D8708

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 10/07/2024  
18:36 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS  
LTDA - 05.687.343/0001-90

